



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 136 do eg. Conselho Superior, de 27 de junho de 2013, publicada em 8 de julho de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033728/13-09;

CONSIDERANDO o Memorando nº 271/GCG/2013, de 19 de dezembro de 2013, do Promotor de Justiça Canito José Pinto Coelho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, *ad referendum* do eg. Conselho Superior do MPDFT, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado
ZENAIDE SOUTO MARTINS